



LEI Nº 990

Sonora, 07 de outubro de 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Contribuição** com a Fundação Pio XII e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição mediante doação de recurso no valor de até R\$21.620,00 (vinte e um mil seiscientos e vinte reais), para aquisição de duas motos BIZ110 à entidade **FUNDAÇÃO PIO XII**, entidade sem fins lucrativos, com endereço à Rua 20, nº221, centro, Barretos - SP, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, que serão sorteados no Município de Sonora, destinando os recursos para manutenção da despesas com os atendimentos aos pacientes do Hospital.

Art. 2º - A Entidade deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Contribuição.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 990 Outubro/2021 Termo de Contribuição com a Fundação Pio XII

LEI Nº 990

Sonora, 07 de outubro de 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Contribuição** com a Fundação Pio XII e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição mediante doação de recurso no valor de até R\$21.620,00 (vinte e um mil seiscientos e vinte reais), para aquisição de duas motos BIZ110 à entidade **FUNDAÇÃO PIO XII**, entidade sem fins lucrativos, com endereço à Rua 20, nº221, centro, Barretos - SP, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, que serão sorteados no Município de Sonora, destinando os recursos para manutenção da despesas com os atendimentos aos pacientes do Hospital.

Art. 2º - A Entidade deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Contribuição.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva